
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.303, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 21.950.183,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.950.183,24 (Vinte e Um Milhões, Novecentos e Cinquenta Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236815092190 - SEDUC	01500100102	339030	6.359.976,88
161011236815092190 - SEDUC	01500100102	339036	3.619.944,23
161011236815092190 - SEDUC	01500100102	339039	5.431.351,93
871010824415058859 - FEAS	01500000001	334141	280.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339039	6.258.910,20
TOTAL			21.950.183,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236815092190 - SEDUC	01500100102	449052	15.411.273,04
901011013115088255 - FES	01500100203	339039	50.000,00
901011024415058397 - FES	01500100203	339014	49.252,00
901011024415058397 - FES	01500100203	339033	50.000,00
901011030215078292 - FES	01500100203	334141	50.000,00
901011030215078959 - FES	01500100203	339030	120.794,83
901012884600009045 - FES	01500100203	339047	5.938.863,37
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	280.000,00
TOTAL			21.950.183,24

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.526, DE 31/08/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.